

Materia Legislativa - 17/2022

Tipo: PL - PROJETO DE LEI

Data: 2 de Maio de 2022

Ementa: Ofício Nº 144/2022, encaminhando o Projeto de Lei Nº 017/2022, que altera a Lei 543/2010.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu
Estado do Paraná



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - Saudade
do Iguaçu - PR**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000128

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/05/02000128

Número / Ano	000128/2022
Data / Horário	02/05/2022 - 16:33:48
Ementa	Ofício N° 144/2022, encaminhando o Projeto de Lei N° 017/2022 que altera a Lei 543/2010.
Autor	DARLEI TRENTA - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	PROJETO DE LEI
Número Páginas	3
Emitido por	Adriano

Adriano Faust
Secretaria Administrativa



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

OFÍCIO Nº. 114/2022.

Saudade do Iguaçu, 02 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor
JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente da Câmara de Vereadores
Saudade do Iguaçu - Paraná

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 017/2022.

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente,
encaminhamos a Câmara Municipal de Vereadores o PROJETO DE LEI
Nº 017/2022, para apreciação, votação, e posterior aprovação, conforme
mensagem em anexa, **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE
SAUDADE DO IGUAÇU - PR
PROTOCOLO Nº. 128/2022
Data: 02 MAIO 2022 Hora: 16:33
Adriano Faust


DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

034

Mensagem nº.017/2022.

Saudade do Iguaçu, 02 de maio de 2022.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Venho através deste, encaminhar para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 017/2022, de 02 de maio de 2022, que "**Altera a Lei Municipal nº 543/2022, Art. 5º.**"

Esta alteração faz-se necessário em razão da Pandemia - houve um aumento significativo de aula, e, devido ao cronograma de aulas aos sábados, e a demanda pelos universitários de transporte nos finais de semana, faz-se necessário a esta alteração.

A referida Lei contempla apenas o transporte de alunos no período noturno, mas agora houve a necessidade de transportarmos alunos que estudam diurnamente e que necessitam permanecer na cidade para estudar bem como também tem alunos do período noturno que tem aulas aos sábados no período diurno.

Informo ainda que os alunos que estudam no período DIURNO, nas cidades vizinhas, necessitam ser transportados aos domingos a tarde,

Diante do acima exposto, solicitamos que este Projeto seja apreciado, discutido e ao final aprovado pelos Ilustres Vereadores, em **regime de Urgência**, devido a grande demanda, havendo assim a necessidade de realizarmos este transporte, de maneira Regulamentada.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei, que certamente será recepcionado e aprovado por esta Casa Legislativa.

Renovo à V. Exª e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.



Atenciosamente,


DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 017/2022, de 28 de abril 2022.

Súmula: "Altera a Lei Municipal Nº 543/2010"

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, DARLEI TRENTO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, aprovou e o mesmo sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 5º da Lei Municipal Nº 543/2010 que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 5º- ... Fica estabelecido que o Município prestará serviço de transporte aos estudantes contemplados, de forma gratuita, dentro dos corredores viários pré-estabelecidos, em itinerários de ida e volta, no período noturno, entre segunda e sexta-feira, e no período diurno e aos finais de semana durante os dias letivos, e respeitando os limites de lotação dos veículos."

Art. 2º - Fica revogado o Inciso IV do §2º do Art. 5º da Lei Municipal nº 543/2010.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário permanecendo os demais dispositivos inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR., em 28 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SAUDADE DO IGUAÇU - PR
PROTOCOLO N.º 128/2022
Data: 02 MAIO 2022 Hora: 16:33
Adriano Faust
Assessor de Administração

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SAUDADE DO IGUAÇU - PR
PROTOCOLO N.º
Data: 09 MAIO 2022 Hora:

Apreciação:

1ª) 06/05/2022

Aprovado

2ª) 09/05/2022

Aprovado

Josemar Antonio Cemin
Presidente do Poder
Legislativo

Josemar Antonio Cemin
Presidente do Poder
Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE
SAUDADE DO IGUAÇU - PR
APROVADO EM:
09 MAIO 2022
Josemar Antonio Cemin
Presidente do Poder
Legislativo



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA/2022

054

Às dezoito horas e trinta minutos do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em Sessão Ordinária os vereadores Josemar Antônio Cemin, Auri Bitencourt da Silva, Celso Giacomini, Felipe Forgiarini, Henrique dos Santos, José Carlos de Assis, Luis Fernando Vedana, Setembrino Nath e Valdir Bageston de Ramos sob a Presidência do primeiro. Havendo número legal de vereadores para deliberar, o Senhor Presidente declarou aberta à sessão, convidou o vereador Henrique dos Santos para que o mesmo realizasse a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e em seguida determinou nos termos do Art. 90 do Regimento Interno a suspensão da leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi colocada em discussão e em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos. Na procedência passou-se à matéria de expediente composta de:

1ª) Ofício Nº 294/22-OPD-GP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná encaminhando as contas do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná do Exercício financeiro de 2020. Sendo que o senhor Presidente encaminhou o Acórdão do Tribunal de Contas relativo as contas do Poder Executivo do Exercício Financeiro de 2020 para a Comissão de Finanças e Orçamento para que a mesma se manifeste em 30 dias.

2ª) Ofício Nº 066/2022, de autoria do Secretário Municipal de Saúde encaminhando o relatório Anual da Gestão de Saúde do Município de Saudade do Iguaçu do exercício de 2021.

3ª) Ofício Nº 113/2022, de autoria do Prefeito Municipal encaminhando para a apreciação dos Vereadores o Projeto de Lei Nº 016/2022 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício financeiro de 2022 no valor de R\$ 400.000,00. Projeto de Lei este encaminhado pelo Senhor Presidente para as Comissões Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social para que as mesmas apresentem seus pareceres em 08 dias.

4ª) Ofício Nº 144/2022, encaminhando o Projeto de Lei Nº 017/2022 que altera a Lei 543/2010 em Regime de Urgência. Regime de Urgência este colocado na Ordem do



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Valer...' and several other initials and signatures.



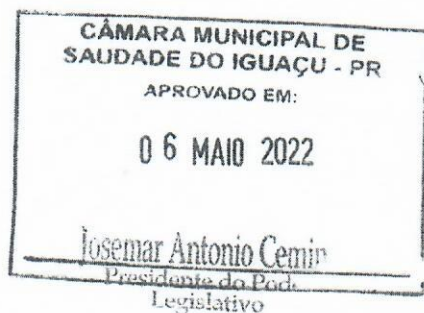
Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

dia por determinação do Senhor Presidente. 5º) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social favorável a aprovação do Projeto de Lei Nº 015/2022. Sendo que por determinação do Senhor Presidente o parecer foi colocado na Ordem do Dia. 6º) Indicação Nº 053/2022, de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando a aquisição de uma semeadeira plantio direto para posterior repasse à Associação Central de Agricultores do Assentamento Nova Fartura – ACAMF. 7º) Indicação Nº 054/2022, de autoria dos Vereadores Auri Bitencourt da Silva, Celso Giacomini, Felipe Forgiarini, Henrique dos Santos, Josemar Antônio Cemin, José Carlos de Assis e Setembrino Nath, indicando a realização de uma ação em conjunto de todos os setores da Administração Pública, visando um mutirão de limpeza e combate à Dengue em nosso Município. Sendo que a referida Indicação foi posta na Ordem do Dia, por solicitação do Vereador José Carlos de Assis. 8º) Indicação Nº 055/2022, de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando a disponibilização um veículo para efetuar o transporte coletivo dos trabalhadores que exercem suas atividades laborais junto ao Distrito Industrial localizado nas proximidades do Loteamento Martignago, no Perímetro Urbano deste Município. 9º) Indicação Nº 056/2022, de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando a construção de uma creche no Bairro Industrial localizado nas proximidades do Loteamento Martignago, no Perímetro Urbano deste Município. 10º) Indicação Nº 057/2022, de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando a aquisição de uniforme completo para os servidores municipais que exercem a função de vigia. 11º) Indicação Nº 058/2022, de autoria do Vereador Setembrino Nath, indicando a construção de uma rotatória na esquina da Rua, Hilário Salvatori com a Rodovia Municipal Lurdes Moreira. Nada mais havendo na Matéria de Expediente passou-se à Ordem do Dia na seguinte sequencia: 1º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade



[Handwritten signatures and initials over the stamp]



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

de votos o "Regime de Urgência" ao Projeto de Lei Nº 017/2022, que altera a Lei 543/2010, solicitado pelo Ofício Nº 144/2022 do Senhor Prefeito Municipal. O Senhor Presidente então encaminhou o referido Projeto para as comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social para que apresentem seus respectivos pareceres em 04 dias. 2º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social, favorável a aprovação do Projeto de Lei Nº 015/2022. 3º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Primeira apreciação o Projeto de Lei Nº 015/2022, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras Providências. 4º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em segunda apreciação o Projeto de Lei Nº 014/2022 que autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o ano de 2022 no valor de R\$ 1.300.000,00. 5º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 050/2022, de autoria do Vereador Setembrino Nath, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando que a Secretaria Municipal de Saúde realize dentro do Perímetro Urbano o "FUMACÊ DA DENGUE" visando a eliminação de focos do mosquito transmissor da dengue em nosso Município. 6º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 051/2022, de autoria do Vereador Josemar Antônio Cemin, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Senhor Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando a perfuração de poço



Josemar Antonio Cemin
Darlei Trento



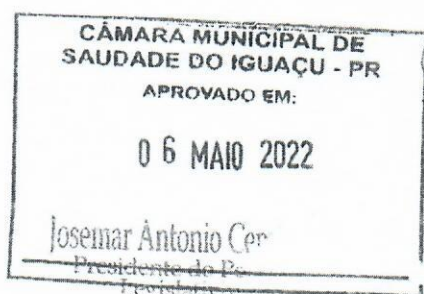
Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

artesiano nas proximidades do abatedouro municipal, localizado na comunidade de Linha Urutu. 7º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 052/2022, de autoria do Vereador Celso Giacomini, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando a instalação de iluminação pública na rua dos Jardins no Perímetro Urbano deste Município, mais precisamente nas proximidades da entrada de acesso à Escola de Educação Especial Daizi Trento (APAE). 8º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 054/2022, de autoria dos Vereadores Auri Bitencourt da Silva, Celso Giacomini, Felipe Forgiarini, Henrique dos Santos, Josemar Antônio Cemin, José Carlos de Assis e Setembrino Nath, indicando a realização de uma ação em conjunto de todos os setores da Administração Pública, visando um mutirão de limpeza e combate à Dengue em nosso Município. Nada mais havendo na Ordem do Dia o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador José Carlos de Assis inscrito no livro de orados para falar sobre o poço artesiano de Anto Santa Rosa e sobre incentivos da Administração pública para as Associações de Agricultores. Após a manifestação do Vereador José Carlos o senhor presidente concedeu a palavra ao vereador Valdir Bageston de Ramos inscrito no livro de oradores para falar sobre o Programa de incentivo às micro e pequenas empresas e sobre o atendimento por parte do prefeito das sugestões dos vereadores. Após a manifestação do Vereador Valdir o senhor presidente concedeu espaço ao vereador Luis Fernando Vedana para que o mesmo falasse sobre o transporte público municipal. Nada mais havendo na presente sessão o senhor presidente então agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem da 4ª Sessão Extraordinária/2022 a se realizar às 12 horas do dia 06 de maio de 2022, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.



[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu^{09.4}

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

PARECER CONJUNTO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI 017/2022

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REF.: PROJETO DE LEI Nº 017/2022

AUTOR: Prefeito Municipal

PARECER: Favorável, sem apresentação de Emendas.

EMENTA: "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº 543/2010."

1. DO RELATÓRIO:

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Senhor Darlei Trento encaminhou para a apreciação dos Vereadores o Projeto de Lei Nº 017/2022, onde busca autorização do Poder Legislativo para alterar a Lei Municipal Nº 543/2022, que criou o programa de transporte social Universitário e Técnico no âmbito do Município. A alteração proposta visa unicamente autorizar o Município à efetuar o transporte destes alunos universitários e técnicos também aos finais de semana, o que com a lei em vigor é proibido.

2. DA ANÁLISE:

Com relação a matéria tratada, convém colacionar o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que assim dispõe:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Assim o projeto de lei demonstra a constitucionalidade necessária, na medida que não afronta norma de trato superior e verifica-se destinação específica que é a de alterar, a Lei Municipal Nº 543/2022, que criou o programa de transporte social Universitário e Técnico no Município de Saudade do Iguaçu. Também, conforme dispõe a Lei Orgânica do município de Saudade do Iguaçu/PR a iniciativa de lei para propor o presente projeto de lei encontra-se dentro do previsto, não havendo o que se falar quanto a ilegitimidade, conferindo competência concorrente entre os Poderes Executivo e Legislativo. Portanto, não há objeção quanto a constitucionalidade e legalidade do projeto de lei em discussão, estando atendidos os requisitos exigidos na legislação em vigor, ficando, por isso, garantida a juridicidade. Quanto a redação, o Projeto de Lei não possui erros em sua redação ou então em sua formatação, estando também apto a se inserir no Ordenamento Jurídico Municipal.

3. DO PARECER

Com a fundamentação acima, o Projeto de Lei da matéria em análise está em consonância com o ordenamento jurídico vigente, não existindo qualquer impedimento para a sua devida aprovação.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu^{10A}

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Isto posto, as Comissões acima descritas opinam pela **APROVAÇÃO** da presente propositura.

É o Parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu (PR), (Plenário Vereador Ângelo Zanesco) em 06 de maio de 2022.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA


Auri Bitencourt da Silva
Presidente


Henrique dos Santos
Membro


Setembrino Nath
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


Luis Fernando Vedana
Presidente


Auri Bitencourt da Silva
Membro


Henrique dos Santos
Membro





**CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - Saudade
do Iguaçu - PR**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000129

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/05/06000129

Número / Ano	000129/2022
Data / Horário	06/05/2022 - 10:02:19
Ementa	Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 017/2022.
Autor	CESAS - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	PARECER
Número Páginas	2
Emitido por	Adriano

Adriano Faust
Secretário Administrativo
RG 68.812.200-4 / Port. 006/2003



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu^{12A}

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

A Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.
Ilma. Sra. Vereadora Auri Bitencourt da Silva.

Parecer Jurídico nº. 27/2022.

Projeto de Lei nº 17 de 28 de abril de 2022:

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 543/2010".

RELATÓRIO:

Mediante proposta do chefe do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu/PR, apresenta Projeto de Lei para alterar a Lei Municipal nº 543/2010 que instituiu o transporte universitário dos residentes em Saudade do Iguaçu/PR, requerendo que após tramitação regimental seja a mesma submetida a votação e aprovação por este colendo Poder Legislativo.

Ante as informações acima apresentadas referentes ao Projeto de Lei em trâmite junto ao Poder Legislativo, foi determinada pela Presidência da Comissão de Constituição e Justiça a elaboração de parecer jurídico por essa Assessoria Jurídica, a fim de verificar a constitucionalidade do mesmo, para que seja votado pelos Vereadores.

Com o relatório passo a fundamentar.

FUNDAMENTAÇÃO:

Dos Critérios Legais

Mediante proposta do Sr. Prefeito Municipal do Município de Saudade do Iguaçu/PR, o mesmo apresenta Projeto de Lei para alterar a Lei Municipal nº 543/2010 que instituiu o transporte universitário dos residentes em Saudade do Iguaçu/PR, requerendo que o mesmo seja submetido a votação e aprovação por este colendo Poder Legislativo.

A referida alteração pretendida pelo chefe do Poder Executivo, incidirá no "caput" do art. 5º ao permitir o transporte dos alunos universitários nos finais de semana, considerando que atualmente várias instituições universitárias, possuem aulas nos finais de semana.

Com relação a matéria tratada, convém colacionar o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que assim dispõe:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu¹³⁴

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Assim o projeto de lei demonstra a constitucionalidade necessária, na medida que não afronta norma de trato superior e verifica-se destinação específica que é a alteração da Lei nº 543/2010 que trata sobre o transporte universitário aos residentes em Saudade do Iguaçu/PR, quando de dia letivo aos finais de semana, especificamente com a alteração do art. 5º da lei em comento.

O presente Projeto de Lei, já possui a dotação financeira necessária para implementar o transporte para os finais de semana, estando portanto também regular neste ponto.

Também, conforme dispõe a Lei Orgânica do município de Saudade do Iguaçu/PR a iniciativa de lei para propor o presente projeto de lei encontra-se dentro do previsto, não havendo o que se falar quanto a ilegitimidade, conferindo competência exclusiva para o Poder Executivo Municipal.

Portanto, não há objeção quanto a constitucionalidade e legalidade do projeto de lei em discussão, estando atendidos os requisitos exigidos na legislação em vigor, ficando, por isso, garantida a juridicidade.

Quanto a redação, o Projeto de Lei não possui erros em sua redação ou então em sua formatação, estando também apto a ser votado no plenário pelos vereadores.

DO PARECER

Com a fundamentação acima, considero, salvo melhor interpretação, a viabilidade legal do presente Projeto de Lei, estando o mesmo apto para ser votado pelos Vereadores, analisando-se a sua conveniência ou não, em prol do melhor interesse do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu/PR.

Este é o meu parecer, salvo melhor interpretação.

Saudade do Iguaçu (PR), 06 de maio de 2022.

Atenciosamente

CELITO LUCAS
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 25.493



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA/2022

Às doze horas do dia seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em Sessão Extraordinária os vereadores Celso Giacomini, Auri Bitencourt da Silva, Henrique dos Santos, Setembrino Nath e Valdir Bageston de Ramos sob a Presidência do primeiro. Havendo número legal de vereadores para deliberar, o Senhor Presidente declarou aberta à sessão e solicitou à Vereadora Auri Bitencourt da Silva que a mesma efetuasse a leitura de um capítulo da Bíblia Sagrada. Em seguida determinou a suspensão da leitura da Ata da Sessão anterior conforme dispõe o Art. 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Ata esta que foi colocada em discussão e em votação pelo Senhor Presidente, sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos. Na procedência passou-se à matéria de expediente composta de: 1ª) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social favorável a aprovação do Projeto de Lei Nº 017/2022. Sendo que por determinação do Senhor Presidente o parecer foi colocado na Ordem do Dia. Nada mais havendo na Matéria de Expediente, passou-se então à Ordem do Dia na seguinte sequência: 1ª) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social favorável a aprovação do Projeto de Lei Nº 017/2022. 2ª) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Primeira apreciação o Projeto de Lei Nº 017/2022, de autoria do Prefeito Municipal que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº 543/2022. Nada mais havendo na presente Sessão o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes, determinou então a redação desta Ata e convocou os vereadores para a realização da 12ª Sessão Ordinária/2022 a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 09 de maio de 2022 e encerrou a sessão.



Handwritten signatures and notes:
Voti: 12 votos
Celso Giacomini
Auri Bitencourt da Silva
Henrique dos Santos
Setembrino Nath
Valdir Bageston de Ramos
Josemar Antonio Cemin



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

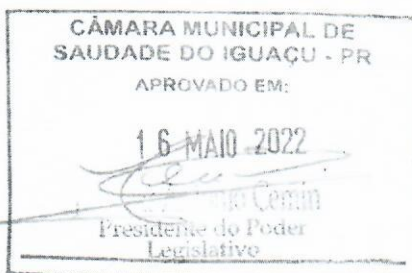
Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA/2022

Às dezoito horas e trinta minutos do dia nove do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em Sessão Ordinária os vereadores Josemar Antônio Cemin, Auri Bitencourt da Silva, Celso Giacomini, Felipe Forgiarini, Henrique dos Santos, José Carlos de Assis, Luis Fernando Vedana, Setembrino Nath e Valdir Bageston de Ramos sob a Presidência do primeiro. Havendo número legal de vereadores para deliberar, o Senhor Presidente declarou aberta à sessão, convidou a vereadora Auri Bitencourt da Silva para que a mesma realizasse a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e em seguida determinou nos termos do Art. 90 do Regimento Interno a suspensão da leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi colocada em discussão e em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos. Na procedência passou-se à matéria de expediente composta de: 1ª) Ofício Nº 30/2022, do Secretário Municipal de Saúde, informando fatos e solicitando providências acerca do comportamento do vereador Valdir Bageston de Ramos junto à Secretaria Municipal de Saúde. 2ª) Ofício nº 120/2022, do Prefeito Municipal encaminhando resposta ao requerimento 07/2022 que solicitou informações acerca do funcionamento das Câmeras de monitoramento do Município. 3ª) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento, favorável a aprovação do Projeto de Lei Nº 015/2022. Parecer este colocado na Ordem do Dia por determinação do senhor presidente. 4ª) Indicação Nº 059/2022, de autoria dos Vereadores Celso Giacomini e José Carlos de Assis indicando a aquisição por parte da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de um caminhão bi-caçamba destinado ao transporte de calcário para os agricultores do Município. 5ª) Indicação Nº 060/2022, de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando que a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente desenvolva um Programa Municipal de incentivo e construção de estufas para a produção de hortaliças. 6ª) Indicação Nº 061/2022, de



Vol. 120/2022
St. Bageston
Valdir Bageston de Ramos
Setembrino Nath
Henrique dos Santos
Felipe Forgiarini
Celso Giacomini
Auri Bitencourt da Silva
Josemar Cemin



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

16A

autoria da Vereadora Auri Bitencourt da Silva, indicando que a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura crie um Programa Municipal de incentivo e valorização de artistas locais. 7º) Indicação Nº 062/2022, de autoria do Vereador Setembrino Nath, indicando a aquisição pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de um Armador Automático de Jogo de Bocha 48, mais conhecido como 48 eletrônico para posterior cedência a Comunidade de Linha Biguá. Nada mais havendo na Matéria de Expediente passou-se à Ordem do Dia na seguinte sequência: 1º) Aguarda manifestação da Comissão de Finanças e Orçamento o Acórdão de Parecer Prévio Nº 08/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que julgou pela regularidade da Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal de SAUDADE DO IGUAÇU, Sr. Mauro Cesar Cenci, relativas ao exercício financeiro de 2020. 2º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento, favorável a aprovação do Projeto de Lei Nº 016/2022. 3º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Primeira Apreciação o Projeto de Lei Nº 016/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, visa obter autorização do Poder Legislativo Municipal, para a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2022. 4º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em segunda apreciação o Projeto de Lei Nº 015/2022, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras Providências. 5º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em segunda apreciação o Projeto de Lei Nº 017/2022, de autoria do Prefeito Municipal que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº 543/2010. 6º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovada por unanimidade de votos a Indicação Nº 053/2022, de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e



[Handwritten signatures and notes]

Veloso 12/05/2022

[Signature]

[Signature]



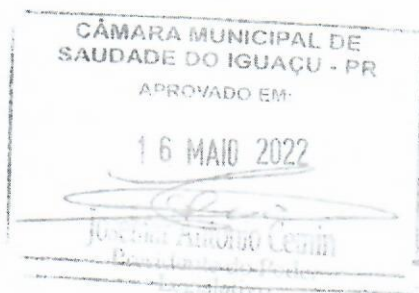
Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Valdir Bageston de Ramos, indicando a aquisição de uma semeadeira plantio direto para posterior repasse à Associação Central de Agricultores do Assentamento Nova Fartura – ACAME. 7º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovada por unanimidade de votos a Indicação Nº 055/2022, de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando a disponibilização um veículo para efetuar o transporte coletivo dos trabalhadores que exercem suas atividades laborais junto ao Distrito Industrial localizado nas proximidades do Loteamento Martignago, no Perímetro Urbano deste Município. 8º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovada por unanimidade de votos a Indicação Nº 056/2022, de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando a construção de uma creche no Bairro Industrial localizado nas proximidades do Loteamento Martignago, no Perímetro Urbano deste Município. 9º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovada por unanimidade de votos a Indicação Nº 057/2022, de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando a aquisição de uniforme completo para os servidores municipais que exercem a função de vigia. 10º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovada por unanimidade de votos a Indicação Nº 058/2022, de autoria do Vereador Setembrino Nath, indicando a construção de uma rotatória na esquina da Rua, Hilário Salvatori com a Rodovia Municipal Lurdes Moreira. Nada mais havendo na Ordem do Dia o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador Valdir Bageston de Ramos inscrito no livro de oradores para falar sobre o Programa de incentivo às micro e pequenas empresas, sobre a licitação de equipamentos agrícolas realizada com recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Nelson Luersen e sobre a Secretaria de Saúde. Após a manifestação do Vereador Valdir o senhor presidente concedeu espaço ao vereador Luis Fernando Vedana para que o mesmo falasse sobre a Administração em geral. Nada mais havendo na presente sessão o senhor presidente então agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os



Handwritten signatures and initials:
- Top left: *Valdir Bageston*
- Top right: *Setembrino Nath*
- Middle left: *Valdir Bageston*
- Middle right: *Setembrino Nath*
- Bottom left: *Setembrino Nath*
- Bottom right: *Setembrino Nath*



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

vereadores para participarem da 13ª Sessão Ordinária/2022 a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 16 de maio de 2022, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.



Vapitge *Deus*
Votado 17 Pcs
J. C. C. C.
J. C. C.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu ^{19A}

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Ofício nº 38/2022

Saudade do Iguaçu/Pr., 10 de maio de 2022.

Exmo Sr.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Saudade do Iguaçu – Paraná

Sirvo-me do presente expediente para encaminhar-lhe em anexo o Projeto de Lei abaixo discriminado aprovado na 12ª Sessão ordinária/2022 realizada às 18 horas e 30 minutos do dia 09 de maio de 2022:

- **Projeto de Lei Nº 015/2022**, de autoria do Prefeito Municipal que cria o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.
- **Projeto de Lei nº 017/2022**, de autoria do Prefeito Municipal que altera a Lei Municipal Nº 543/2022, que criou o programa de transporte social Universitário e Técnico no âmbito do Município.

Sendo isto que tínhamos para o momento, desde já renovo meus mais elevados votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Município de Saudade do Iguaçu
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.112-38	Data do Protocolo: 11/05/2022 09:58:02
Tipo Protocolo: Recebimento de Correspondência	Código Acesso: 627bc1131ff64
Documento: OFICIO 038/2022	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: CAMARA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU	Responsável: Nei Bocalon
Departamento de Destino: SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: PROJETO APROVADOS 015 E 017	
Ação: PUBLICAR	

Relatório emitido por Nei Bocalon

11-05-2022 09:58:45

COPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR.	
PROTOCOLO Nº 11288	
Data: 11/05/22	Hora: 11:00
Responsável: NEI	
Ao: ADM	GAB

S

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.475-2022

LEI Nº. 1.475/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Súmula: "Altera a Lei Municipal Nº 543/2010".

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **DARLEI TRENTTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, aprovou e o mesmo sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 5º da Lei Municipal Nº 543/2010 que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 5º- ... Fica estabelecido que o Município prestará serviço de transporte aos estudantes contemplados, de forma gratuita, dentro dos corredores viários pré-estabelecidos, em itinerários de ida e volta, no período noturno, entre segunda e sexta-feira, e no período diurno e aos finais de semana durante os dias letivos, e respeitando os limites de lotação dos veículos."

Art. 2º - Fica revogado o Inciso IV do §2º do Art. 5º da Lei Municipal nº 543/2010.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário permanecendo os demais dispositivos inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 12 DE MAIO DE 2022.

DARLEI TRENTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:0658193C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/05/2022. Edição 2517
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>